



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I N° 330 / 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE :

## L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais ), com as seguintes dotações orçamentária:

### **09.00 – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

#### **09.001– SETOR DE OBRAS**

15.451.00091.021 – RECAPEAMENTO DE VIA URBANA – CONVÊNIO - FONTE 745

002521 – 4490.51.00.00 –3.1- 745 - Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

15.451.00091.021 – RECAPEAMENTO DE VIA URBANA – FONTE LIVRES

002521 – 4490.51.00.00 – 0.1.1000 - Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita  
24.71.99.99.01.00 – Convênio Recapeamento via urbana –Fonte 745.....R\$ 100.000,00

b) - Inciso III – redução nas seguintes dotações orçamentária:

### **09.00 – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

#### **09.001– SETOR DE OBRAS**

15.451.00091.09 – PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

002450 – 4490.30.00.00 –0.1- 000 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

#### **09.003 – SETOR DE URBANISMO**

15.452.00091.011 – PAISAGISMO URBANO

002590 – 3390.30.00.00 –0.1.- 000 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 120.000,00**

CNPJ 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 - Telefax (43) 3537-1212

CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação da Lei nº 030 /09 – Página 02

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Dezembro de 2009.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal